

CARTA CARTAS 10 (B-0V1101A) NINE-PHASE
(PINTO DE LENCOS)

RELATORIO ... 03 FEM. 1983

COM QUE

AO EXM. SR. DOUTOR

THEODERETO CARLOS DE FARIA SOUTO

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO. DA PROVINCIA

AO EXM. SR. CORONEL

MANOEL PINTO DE LEMOS

1.º VICE-PRESIDENTE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1883



DESTERRO

Typ. -- COMMERCIAL -- RUA DA CONSTITUIÇÃO

1883

Illm. Exm. Sr.

Entregando a V. Ex. a administração desta provincia, que tenho tido a honra de dirigir desde 27 de Janeiro proximo pasado, na qualidade de 1.º Vice-Presidente, cumpro o dever determinado no Aviso Circular do Ministerio do Imperio, de 11 de Março de 1848, expondo, ainda que ligeiramente, as occurrencias dadas nos diversos ramos do serviço publico durante os poucos dias de minha administração.

RELATORIO



ELEIÇÕES

Por acto de 3 do corrente, e em vista do que representou a Camara Municipal da Capital, em officio de 26 de Janeiro ultimo, sob n. 2, designei o dia 18 de Março proximo para se proceder á eleição de um vereador da mesma Camara, por achar-se incompatibilizado, em face do disposto no art. 24 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, o Conego Joaquim Eloy de Medeiros, em consequencia de haver sido nomeado e estar exercendo o cargo de vigario da Matriz d'esta cidade.

Por acto de 26, resolvi mandar responsabilisar os ex-Juizes de Paz residentes na comarca da Laguna, João Pedro da Silva Pinto, Custodio José de Bessa, Bernardo Antonio Nunes Barreto e Antonio José da Silva Bessa, bem como o Presidente da Meza Eleitoral da cidade de S. José, Seraphim Coelho da Costa Pereira, aquelles pelos actos irregulares que praticaram concorrendo para a formação da Junta Apuradora illegitima, na sede do 2º districto eleitoral da provincia, da eleição para preenchimento de duas vagas de deputados provinciaes pelo mesmo districto, e este por ter recusado receber os officios que lhe foram dirigidos pelo presidente da referida Junta, conforme tudo me foi participado pelo respectivo Dr. Juiz de Direito em officio de 29 de Janeiro ultimo.

SEGURANCA E TRANQUILLIDADE PUBLICA

Continúa esta provincia a gosar de toda a segurança e tranquillidade.

Não tive conhecimento de facto algum que desmerecesse o

conceito de ordãos e pacíficos de que gosam os seus habitantes, o que me é grato aqui consignar.

ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

Estão providas por distinctos magistrados todas as comarcas da provincia.

Na de Itajahy serve interinamente o respectivo Dr. Juiz Municipal, por não ter ainda se apresentado o Juiz de Direito Dr. João Baptista da Costa Carvalho, removido da comarca do Rio Real por decreto de 13 de Dezembro findo.

Por achar-se nò goso de prorrogação de licença o Juiz de Direito da comarca de Lages, Dr. Candido Alves Duarte Silva, está interinamente exercendo esse cargo o respectivo Dr. Juiz Municipal.

Todos os Termos têm Juizes Municipaes formados, e se acham em exercicio, com excepção, porém, os de Tijuca e Blumenau, onde funcionam os supplentes, por não se haverem apresentado os Juizes effectivos, Drs. Anthero Francisco de Assis e Francisco Martins Fontes.

Em data de 12 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de S. Francisco o bacharel Horminio Martins Curvello, que foi nomeado por decreto de 23 de Outubro de 1882.

O termo de Coritibanos continúa vago.

Por acto de 17 do corrente exónerei, a seu pedido, o Dr. Abdon Baptista do cargo de 1º supplente do Juiz Municipal e de Orphãos de S. Francisco.

Por despacho de 8, concedi 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, ao Promotor Publico da comarca da Capital, Dr. Joaquim Augusto do Livramento, tendo sido nomeado pelo respectivo Dr. Juiz de Direito o cidadão Wencesláu Bueno de Gouvêa para exercer interinamente aquelle cargo.

Por acto de 24 do corrente nomeei o cidadão Joaquim Xavier Coelho Bittencourt para exercer o cargo de Promotor Pu-

blico da comarca de Itajahy, por não haver o cidadão Manoel Agostinho Demoro, nomeado para aquelle cargo por acto de 15 do mez findo, solicitado o respectivo titulo.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Estão em concurso, pelos respectivos Juizes Municipaes, os officios de Tabellião do Publico Judicial e Notas e mais annexos do Termo de Campos Novos e o de Escrivão de Orphãos do termo de Joinville, tendo mandado reproduzir os competentes editaes.

Tambem foram postos a concurso os officios de Tabellião e mais annexos do termo de Coritibanos, conforme participou o respectivo Juiz Municipal, de quem exigi copia do edital afim de mandar reproduzil-o.

Recommendei ao Juiz Municipal do termo de Blumenau que mandasse pôr a concurso, na fôrma da lei, os officios de Tabellião e mais annexos do referido termo, e que me enviasse copia do edital para ser aqui reproduzido.

Por acto de 30 de Janeiro, e de conformidade com o art. 7° § 2° do decreto n. 3453, de 26 de Abril de 1865, e aviso do Ministerio da Justiça de 4 de Janeiro de 1869, designei, em vista de informação do respectivo Dr. Juiz de Direito interino, o Tabellião Francisco Ezequiel Tavares para ficar, provisoriamente, encarregado do Registro geral das hypothecas da comarca de Itajahy.

SAUDE PUBLICA

Graças á Divina Providencia, a epidemia de variolas que, ha perto de dois annos, appareceu em muitos pontos da provincia, está hoje quasi completamente extincta.

Sómente em Araranguá ainda se faz o serviço sanitario, devendo, em poucos dias, ficar elle suspenso na freguezia da Lagôa e no Pantano do Sul, segundo informou o intelligente e humanitario Inspector da Hygiene publica, Dr. Duarte Paranhos

Schutel, que tem sido incançavel no desempenho do cargo que dignamente occupa.

Informa mais este dedicado funcionario que no municipio de S. Miguel tem-se dado já um crescido numero de casos de febre putrida da mesma natureza da que alli tão grandes desgraças occasionou no anno passado, e que agora se manifesta nos Zimbros e arredores, no municipio de Tijucas.

N'esta capital tem-se dado alguns casos de febre pernicioso, propios da estação calmosa, sem que se possa ainda encontrar n'elles feição alguma de epidemia.

No officio n. 30, de 21 do corrente, que me dirigiu o Inspector da Hygiene estão consignadas estas informações e as medidas preventivas que elle julgou conveniente tomar no interesse do saneamento e melhoramento do estado sanitario.

POLICIA

Continúa á testa d'esta repartição o zeloso, intelligente e integro Dr. José Xavier de Toledo, merecedor de todo o elogio pelos relevantes serviços que tem prestado no desempenho do cargo que dignamente occupa, e que muito me coadjuvou.

Sob propostas suas, deram-se no pessoal das autoridades as seguintes nomeações:

Por acto de 29 de Janeiro nomeei os cidadãos Pedro Nolasco da Cruz Bastos, Manoel Gonçalves de Castilho e João Alves Cardoso, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de Coritibanos.

Tendo o cidadão Francisco José Gonçalves Couto pedido exoneração do cargo de Delegado do termo de S. José, concedi-lh'a por acto de 31 de Janeiro.

Por acto de 24 do corrente foram exonerados, a seu pedido, os cidadãos Cosme Damião dos Santos e João Climaco de Oliveira; e por incompatibilidade Manoel Luiz Alves de Brito dos cargos de subdelegado, 1.º e 3.º supplentes da freguezia de Cannasvieiras, e nomeados para substituil-os os cidadãos José

Rodrigues da Silva, Francisco Maria da Cunha e Cypriano Francisco Neves.

Por conclusão de tempo de serviço, foram concedidas baixas ás seguintes praças de policia:—José Ignacio Ramos, José Rodrigues da Silva, João Gregorio Alves, Joaquim Luiz Pedro e Sebastião Quirino Alves, e por seu máo comportamento a Domingos Gaspar Garcia, que está sendo processado, na cidade de S. José, por crime de ferimento.

FORÇA POLICIAL

E' commandada com zelo, actividade e intelligencia pelo capitão Manoel Joaquim de Almeida Coelho.

De accordo com o que propoz o Dr. Chefe de Policia, em officio n. 31 de 9 do corrente, distribui 71 praças pelas diversas localidades da provincia, conforme o quadro que se segue.

Não sendo possivel attender-se ao serviço com o numero de praças decretado na lei n. 944, de 6 de Novembro ultimo, propoz aquella autoridade, em officio n. 18 de 25 de Janeiro, o augmento de mais 20 praças.

Comquanto seja semelhante medida auctorizada pela referida lei, nada resolvi a respeito.

Quadro da distribuição da Força policial

		SOLDADOS DE INFANTARIA	SOLDADOS DE CAVALLARIA	TOTAL
COMARCA DE SANTO ANTONIO DOS ANJOS DA LAGUNA	Cidade da Laguna	1		
	Imarchy	1		
	Villa-Nova	1		
	Pescaria-Brava	1		
	Araranguá		1	
	Mirim	1		
	Somma	5	1	6
COMARCA DE S. JOSÉ	Cidade de S. José	2	2	
	Garopaba	1		
	Enseada de Brito	1		
	Santo Amaro	1		
	S. Pedro de Alcântara	1		
	Somma	6	2	8
COMARCA DE LAGES	Cidade de Lages	6	2	
	Baguaes		1	
	S. Joaquim da Costa da Serra		1	
	Somma	6	4	10
COMARCA DO TUBARÃO	Villa do Tubarão	6		
	Somma	6		6
COMARCA DE CORITIBANOS	Villa de Coritibanos	3	1	
	Campes Novos.	1	1	
	Somma	4	2	6
COMARCA DE S. MIGUEL	Villa de S. Miguel	2		
	Tijucas	2		
	Porto-Bello	1		
	S. João Baptista	1		
	Biguassú	1		
	Somma	7		7
COMARCA DE ITAJAHY	Cidade de Itajahy.	6		
	Blumenau	1		
	S. Luiz	2		
	Somma	9		9
COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA	Cidade de S. Francisco	5		
	Barra-Velha	1		
	Paraty	1		
	Cidade de Joinville	7		
	S. Bento	5		
	Somma	62		71

FACTOS DIVERSOS

Durante os poucos dias de minha administração, tive conhecimento dos seguintes factos, que me foram communicados:

Pelo Dr. Chefe de Policia, de haverem, na noite de 9 do corrente, pelas 8 1/2 horas, se evadido da cadeia da cidade de Itajahy os presos Antonio Bento Gonçalves e Lino Silveira. Sobre essa evasão, o mesmo Dr. Chefe de Policia deu as precisas providencias, não só para a captura dos fugitivos como para a punição de quem fosse achado em culpa.

Pelo Promotor Publico da comarca de Lages, de haverem os selvagens apparecido no districto da freguezia de S. Joaquim da Costa da Serra, praticando toda a sorte de tropelias. Acerca deste facto, officiei ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, que, por Aviso de 5 do corrente, participou-me haver providenciado no sentido de ser posta á minha disposição a quantia de 500\$000 rs. para a repressão dos selvagens.

Recebi, por telegramma, em 19 do corrente, communicação do Delegado de Policia de S. Francisco, de terem tambem os selvagens assaltado os moradores do lugar denominado Jaraguá, e ferido gravemente tres pessoas. Levei logo o occorrido ao conhecimento do Governo Imperial, pedindo auctorisação para fazer as despezas necessarias com batedores de matto.

Tambem, por officio de 9 do corrente, communicou-me o Delegado de Policia do Tubarão o apparecimento dos selvagens na ex-colonia Azambuja, onde um indigena ferira gravemente a um italiano, tendo-se dado caso igual no lugar denominado Caipóra.

N'estas circumstancias, e por ter approvado a deliberação que tomou o Delegado de Policia de Lages de aceitar o offerecimento que lhe fizera o fazendeiro José Rodrigues de Souza, de reunir gente sufficiente para garantir a população de novos assaltos dos selvagens, providencia esta que seria praticada com toda a prudencia, correndo a despeza com esse serviço por conta d'aquelle cidadão, auctorisai o Dr. Chefe de Policia a despende com batedores de matto, no Tubarão—200\$000 rs. e

em Jaraguá—300\$000, prefazendo assim a quantia de que tracta o mencionado aviso.

CADÉAS

Sobre taes estabelecimentos, tenho a accrescentar ao que o meu antecessor expôr, no Relatorio de 6 de Outubro ultimo, as reclamações que fizeram o Dr. Juiz de Direito de Itajahy e o Delegado de Policia do Tubarão acerca do máo estado e falta de segurança das casas que servem de cadéas n'aquelles logares.

Quanto á primeira, auctorisei o Dr. Chefe de Policia a contractar pela quantia de 30\$000 rs. mensaes uma outra casa de propriedade do cidadão José Puluciano de Miranda, e quanto á segunda, aguardava o orçamento, que aquella auctoridade exigiu do Delegado, das obras precisas, para resolver como fosse conveniente.

Em 23 do corrente, auctorisei igualmente o Dr. Chefe de Policia a mandar contractar as obras de que necessita o assoalho da cadêa da cidade de S. Francisco, pela quantia de 138\$200 rs.

THESOURARIA DE FAZENDA

Está esta repartição sob a direcção do intelligente e probo Inspector José Theodoro da Costa, digno de louvor pelo seu zelo e dedicação ao serviço.

O seu expediente, avultado quasi sempre, é feito com a desejavel promptidão.

Acabam de dar-se no seu pessoal algumas alterações, por isso que foram transferidos para a Thesouraria de S. Paulo e Alfandega de Santos o 1° e 2° escripturarios Alfredo Theotonio da Costa e Francisco Luiz da Silveira, e nomeados para substituil-os, ao 1° o 2° escripturario João Augusto F. de Mello e ao 2° o praticante João Floreano da Silva, preenchemdo o lugar de praticante o cidadão Olympio dos Anjos Coelho Pinto. Ficou aberta uma vaga de 2° escripturario.

CREDITOS

Para occorrer ao pagamento das despezas feitas e por fazer com o tratamento de indigentes accommettidos de variolas na Capital, São Francisco, Joinville, Tubarão, S. José e Araranguá, abri, sob minha responsabilidade, por Acto de 6 do corrente, e em vista do Aviso do Ministerio do Imperio, de 1° d'este mez, um credito de 10:000\$000 rs. á verba—Soccorros Publicos— do exercicio de 1882—1883.

THESOURARIA PROVINCIAL

Dirige esta repartição o cidadão Felix Lourenço de Siqueira.

Nomeado, ha pouco mais de um mez, para exercer o cargo de Inspector, esse funcionario tem manifestado, n'esse pouco tempo, intelligencia, zelo e dedicação ao serviço.

Em virtude da lei n. 893, de 29 de março de 1880, dei, por Acto de 26 do corrente, nova organização a esta repartição, que passou a denominar-se—Thesouro Provincial— e nomeei os seus empregados, observando a respeito as disposições d'aquella lei, e expedi, na mesma data, o respectivo regulamento.

A escassez de tempo para tomar conhecimento dos negocios attinentes á fazenda provincial, e, além d'isso, a falta dos precisos recursos para bem desenvolver-me em similhante assumpto, dispensam-me de apresentar a respeito, como desejava, um trabalho circumstanciado, limitando-me a chamar a attenção de V. Ex. para o relatorio do meu antecessor, de 6 de Outubro do anno findo.

INSTRUÇÃO PUBLICA

Sobre este importante ramo do serviço publico, reporto-me ao bem elaborado relatorio com que o meu digno antecessor o Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves, abriu, em 6 de Outubro do anno findo, a Assembléa Legislativa d'esta Provincia.

N'esso trabalho, que junto offereço e peço a V. Ex. que aceite, o meu antecessor tractou largamente da instrucção publica, emittindo sobre este serviço bem esclarecidas idéas; pelo que julgando-me dispensado de acrescentar novos esclarecimentos, permittirá V. Ex. que me cinja sómente às alterações havidas no seu pessoal durante o pouco tempo que estive á testa dos negocios publicos.

Por acto de 31 de Janeiro ultimo, exonerei a seu pedido, o cidadão Francisco José Gonçalves Couto do cargo de delegado litterario da parochia de S. José, e nomeei para substituil-o o cidadão João da Silva Ramos.

Por acto de 13 do mez findo, concedi jubilação, conforme pediu, á professora publica effectiva da escola do sexo feminino da freguezia de Santo Amaro do Cubatão, D. Laureana Josepha da Silva, visto ter sido julgada impossibilitada de continuar no magisterio, como provou em inspecção de saude, a que foi submettida, nos termos do art. 35 da Lei n. 907 de 8 de Abril de 1880, e nomeei para a mesma escola, por Acto de 15, D. Sergia Claudemira de Medeiros, que foi plenamente approvada em exame, nas materias exigidas pelo Regulamento de 21 de Fevereiro de 1881.

Não tendo as professoras nomeadas para as escolas do sexo feminino da cidade de S. Francisco e do arrayal da Caeira, D. Elvira Hypolita do Canto e D. Maria Euzima Cameu Raposo, solicitado os respectivos titulos nem entrado em exercicio no praso de 30 dias, que lhes foi marcado pelo Dr. Director da Instrucção Publica, que assim participou-me em officio n. 31 de 20 do corrente, resolvi, por Acto de 21, declarar sem effeito as ditas nomeações.

Por acto de 21, nomeei o cidadão Francisco Bonifacio Pereira Maia para reger effectivamente a escola mixta de 1.^a entrada do arrayal da Caeira, visto ter sido plenamente approvado no exame a que concorreu.

Por acto de 27, considereei, nos termos do Regulamento de 21 de Fevereiro de 1881, professor vitalicio o effectivo da escola da Praia Comprida, Antonio Francisco de Souza.

A' vista do que representou-me o Dr. Director da Instrucção Publica, em officio n. 38, de 26 do corrente, resolvi, por Acto de 27, demittir o Padre Vicente de Argenzio do cargo de professor effectivo do arrayal da Passagem, por ter abaandonado a escola desde o principio de Janeiro ultimo, sendo que remetti copia dos papeis que tractam da questào ao Promotor Publico da comarca de S. Miguel, para dar denuncia.

CONTRACTOS

Em 8 do corrente approvei o contracto mandado celebrar, pelo meu antecessor, com o cidadão Virgilio José Villela, para o serviço da illuminação publica da Capital pelo tempo de 4 annos.

Approvei, em 17 do mesmo mez, o contracto feito com o cidadão Francisco de Assis Costa para a impressão de 350 exemplares do Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves passou-me a administração da provincia.

Tambem approvei, a 19 do dito mez, o contracto que, em virtude de ordem da Presidencia ao Dr. Chefe de Policia, foi feito pelo subdelegado de S. João Baptista do Alto Tijucas com o cidadão Vicente Laus, proprietario da casa que alugou para servir de cadêa e de quartel do destacamento policial n'aquelle logar.

OBRAS PUBLICAS

Por officio de 7 do corrente, mandei entregar á commissão encarregada da construcção da egreja Matriz da villa de Tijucas o que se fôr alli arrecadando proveniente do imposto especial para aquellê fim.

Em vista de requisição do Agente do matadouro publico além do Estreito, auctorisei, em data de 9 do corrente, a Thesouraria Provincial a encarregar o mesmo Agente dos reparos mais urgentes de que carece aquelle estabelecimento, despendendo-se a quantia de 1:500\$ rs., consignada para tal fim na lei n. 967 de 10 de dezembro do anno findo.

GUARDA NACIONAL

Em 29 de Janeiro ultimo, designei o Tenente-coronel Francisco da Silva Ramos para servir interinamente o cargo de commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de S. José e S. Miguel, durante o meu impedimento.

Sob proposta do Commandante superior da mesmas comarcas, nomeei, por acto de 26 do corrente, para o 6.º batalhão de infantaria os officiaes constantes do mesmo acto.

BIBLIOTHECAS

Pelo 1.º Tenente d'armada Olympio José Chavantes foi oferecido á Bibliotheca Publica d'esta capital um volume do compendio—Apparelho de navios—, e pelo Capitão-tenente Francisco de Paula Senna Pereira da Costa 14 volumes de diversas obras.

A esses officiaes agradecei similhantes offertas.

FORÇA DE LINHA

Continúa sob o commando do -distincto e intelligente Capitão Candido Leopoldo Esteves a companhia de guarnição d'esta provincia.

Em data de 19 do corrente mandei retirar as praças de linha que estavam na cidade da Laguna, e que, á requisição do Dr. Juiz de Direito, para ali tinham ido em 7 de Janeiro.

JUIZES COMMISSARIOS

Estão providos de Juizes Commissarios todos os municipios da provincia, com excepção dos de S. Miguel e Tijucas.

Por actos de 8 e 9 do corrente, foram prorogados por mais um anno os prazos marcados aos Juizes commissarios da Laguna, Tubarão e Coritibanos, Severiano de Souza e Almeida e Clementino Alves de Assumpção Rocha.

CAPITANIA DO PORTO

Sob a direcção do Capitão-tenente João Justino de Proença, funciona esta repartição, que tem a seu cargo a companhia de Aprendizes Marinheiros.

CORREIO

E' dirigida esta repartição pelo cidadão Alexandre Francisco da Costa, que cumpre satisfactoriamente os seus deveres.

SALA DE ORDENS

Sob a direcção do zeloso e dedicado Capitão João Francisco Duarte de Oliveira continúa a estar a Sala de Ordens d'esta Presidencia.

O serviço que por ella corre é feito com toda a promptidão, devida á actividade de seu chefe que tem por auxiliares empregados cumpridores de seus deveres.

SECRETARIA DO GOVERNO

Os seus empregados cumprem com zelo, dedicação e intelligencia os seus deveres, tornando-se por isso credores de elogios.

Tendo-se retirado para a Côrte, com licença, o cidadão João Vieira de Azeredo Coutinho, secretario do Governo, designei, por acto de 27 de Janeiro, para substituil-o interinamente o Chefe da 1ª secção, Julio Caetano Pereira, a quem nomeei, em 17 do corrente, secretario interino, por ter aquelle cidadão obtido exoneração do mesmo cargo.

CONCLUSÃO

São estas, ainda que succintas, as informações que posso prestar relativamente aos negocios da provincia durante o breve

período em que ella esteve aos meus cuidados; nem outras poderia apresentar a V. Ex., por isso que me faltam os recursos sufficientes para bem desenvolver-me nos diversos ramos do serviço.

Do patriotismo e illustração, que folgo de reconhecer em V. Ex., muito espera esta provincia para sua prosperidade.

Contando V. Ex. com o meu fraco, porém dedicado concurso, faço votos para que V. Ex., no desempenho de sua ardua e nobre missão, encontre sempre o apoio e a adhesão dos Catharinenses.

Felicito a V. Ex. pela prova de merecida confiança com que o distinguiu o Governo Imperial, e aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. Ex.

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina,
em 28 de Fevereiro de 1883.—Illm. Exm. Sr. Dr. Theodureto
Carlos de Faria Souto, M. D. Presidente d'esta Provincia.

Manoel Pinto de Lemos.

Em João Luiz Ferreira Filho
subscrisi —

Secretaria da Provincia de Santa
Catharina 2 de Maio de 1883